



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 40 DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 6.606, DE 5 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 6.606, de 5 de abril de 2023, referentes ao início e à conclusão das obras a serem executadas pela Associação da Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim na área objeto de concessão de direito real de uso.

§ 1º O prazo para início das obras fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei.

§ 2º O prazo para conclusão das obras fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos, igualmente contados da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 6.606, de 5 de abril de 2023, e em seu Termo de Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de junho de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 56 de 2025
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y8G75XJUHSUYBB29>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y8G7-5XJU-HSUY-BB29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1556/2025 - 24/06/2025 - 08:12 - Y8G7-5XJU-HSUY-BB29